



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0134/2022 DE 14/02/2022.

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE PROVA DE CONCEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Realização e Julgamento de Prova de Conceito** para avaliação de compatibilidade do objeto às exigências definidas no termo de referência para o registro de preços para futura e eventual subscrição de licenças de uso temporário de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprimindo as demandas dos órgãos municipais de Guarantã do Norte – MT, de acordo com o Decreto Municipal nº 208/2021 de 20 de dezembro de 2021 e Pregão Presencial nº 003/2021.

COMPOSIÇÃO	MEMBRO NOMEADO
MEMBRO	LAILA GABRIELI COUTO DE MOURA
MEMBRO	TAYLA CARNEIRO DAMASCENO
MEMBRO	THALYA DE MACEDO FRANÇA

ARTIGO 2º - Os integrantes da comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições de análise e julgamento técnico do sistema operacional de subscrição de licenças de uso temporário de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos.

ARTIGO 3º - Os integrantes da Comissão nomeada, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no Art. 37 da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos administrativos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

ARTIGO 4º - Os integrantes da Comissão deverão avaliar o sistema de acordo com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 003/2022 e seus anexos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 14/02/2022,
disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e
Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de
Mato Grosso, disponível no Link: <
<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.
NP nº 0177/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL